

EDITAL Nº 01/2021/SECRETARIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e do Código Sanitário Municipal (Lei 3.407/93) e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO que os contribuintes abaixo relacionados se encontram em lugar incerto e não sabido.

RESOLVE,

Art. 1º NOTIFICAR os contribuintes abaixo discriminados, por descumprir medidas sanitárias, para que tomem ciência, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Edital, do Auto de Infração Sanitária (AIS), lavrado pela Vigilância Sanitária Municipal de São Miguel do Oeste e respectivo Processo Administrativo Sanitário, conforme segue:

CONTRIBUINTES	CPF/CNPJ	AIS	Processo Administrativo Sanitário
Pedro Darci Lerner	385.28150968	30125513596/21	076/2021

Art. 2º Os contribuintes acima citados podem no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração, conforme art. 44 da Lei 3407/93.

Art. 3º Este edital será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.saomiguel.sc.gov.br.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de outubro de 2021.

Daiana Sara Sirtoli

Secretária de Saúde